



DESPACHO N.º 188/2026

REALIZAÇÃO DE REUNIÃO PÚBLICA EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DIA 26 DE JUNHO DE 2026, 09H30

Considerando que:

1. É necessário submeter à apreciação da Câmara Municipal os seguintes documentos:
 - Empreitada Construção Escola Secundária Professor João Fernandes Pratas e Pavilhão Gimnodesportivo em Samora Correia - Aprovação do Projeto de Execução;
 - Construção Escola Secundária Professor João Fernandes Pratas e Pavilhão Gimnodesportivo em Samora Correia - Aprovação de Submissão de Candidatura.
2. A operação "Construção da Escola Secundária Professor João Fernandes Pratas e Pavilhão Gimnodesportivo" enquadra-se nos objetivos definidos pelo *Programa Escolas* e contempla a construção de um novo estabelecimento de ensino, integrando um pavilhão escolar e os respetivos espaços de recreio cobertos e descobertos, concebidos para responder às necessidades educativas atuais e futuras do concelho.
3. É respeitante ao *Programa Escolas*, destinado ao financiamento da construção, recuperação, reabilitação e modernização dos estabelecimentos públicos de ensino dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário classificados como "P2 – Urgente", no âmbito do Acordo Setorial celebrado entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, de 21 de julho de 2023, a publicação do Aviso n.º 02/2025 – Programa Escolas, sendo que o prazo de submissão das respetivas candidaturas tem termo no próximo dia 30/06/2026;
4. Se encontra em fase de conclusão a elaboração dos projetos de arquitetura e dos projetos das especialidades, cuja execução corre ao abrigo de contrato celebrado nos termos do Código dos Contratos Públicos, projetos que constituem o suporte técnico essencial à aprovação do projeto de execução e à submissão da candidatura, sendo que os mesmos projetos estarão concluídos até ao próximo dia 26/06/2026;
5. Nos termos do disposto nas alíneas ee), qq) e ccc), todas do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a construção de equipamentos municipais, a realização de empreitadas e a participação em candidaturas a programas de financiamento,

no âmbito das atribuições municipais em matéria de educação previstas no artigo 23.º do mesmo diploma legal;

6. Com a vigência do novo regimento da Câmara Municipal, aprovado em sua reunião plenária ocorrida no passado dia 27 de abril, as reuniões ordinárias do Executivo Municipal, sendo todas de natureza pública, passaram a ter periodicidade quinzenal, realizando-se na primeira e na terceira segundas-feiras de cada mês;
7. Já tiveram lugar, no corrente mês, as duas reuniões ordinárias da Câmara Municipal, nos dias 01 e 15, sendo que os documentos que suportam os dois assuntos que integram a Ordem de Trabalhos da reunião extraordinária, cuja realização ora se determina, são de grande complexidade e dimensão e de relevância fulcral na gestão política do Executivo Municipal, e só agora estão concluídos pelos competentes serviços municipais;
8. Se entende ser conveniente que tal reunião da Câmara Municipal tenha natureza pública;
9. Foi consensualizado com todos os membros da Câmara Municipal, a realização de reunião extraordinária do Executivo Municipal, de natureza pública e cuja Ordem do Dia se restringe aos dois assuntos referidos em 1, em dia e hora da conveniência de todos;
10. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Regimento da Câmara Municipal e do n.º 1 do artigo 41.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação vigente, o presidente da câmara municipal pode convocar reuniões extraordinárias, com pelo menos dois dias de antecedência;
11. Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do mesmo Regimento, por deliberação do órgão executivo é possível a realização de outras reuniões públicas, para além das que se encontram como tal definidas no n.º 1 do mesmo normativo, devendo tal deliberação ser publicada em edital durante cinco dias;

Determino, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação vigente, e do n.º 2 do artigo 14.º do Regimento da Câmara Municipal de Benavente, e nos termos da competência que me é conferida pelo artigo 3.º do mesmo Regimento e pelo n.º 1 do artigo 41.º do citado Regime Jurídico das Autarquias Locais, **a realização de reunião pública extraordinária da Câmara Municipal, a ter lugar na próxima sexta-feira, dia 26 de junho, com início pelas 09h30m, de natureza pública.**

Submeta-se a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do referido artigo 35.º.

Paços do Município de Benavente, 22 de junho de 2026

A presidente da Câmara Municipal

Sónia Ferreira Quintino



EDITAL n.º 189/2026

Sónia Ferreira Quintino, presidente da Câmara Municipal de Benavente, torna público que, no uso da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, na redação vigente, exarou em 22/06/2026 o seguinte despacho:

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE REUNIÃO PÚBLICA EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL - DIA 26 DE JUNHO DE 2026, 09H30M

DESPACHO, do qual se anexa cópia autenticada. Para conhecimento geral, se pública o presente que vai ser afixado no átrio dos Paços do Município e nos lugares habituais.

E eu, _____, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, o subscrevi.

Paços do Município de Benavente, 22 de junho de 2026

A presidente da Câmara Municipal

Sónia Ferreira Quintino